



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 1.864, DE 18 DE OUTUBRO DE 2001.

“Introduz modificação no Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei nº 1.168/93.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O cargo em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal, passa a compor a Estrutura de Cargos/Classes, constante do Anexo Único, da Lei Municipal nº 1.168, de 26 de abril de 1993, da seguinte maneira:

Cargo em Comissão

Nível	Grau	Denominação do Cargo/Classe
II – de Natureza Normal		
02	71	Diretor do Departamento de Meio Ambiente

Art. 2º. O vencimento do cargo a que se refere o artigo 1º, será o correspondente ao dos demais cargos do mesmo nível e grau.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2001.


JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA

=Prefeito=


ERNANI CAETANO DA SILVA

=Secretário de Administração=